

PORTARIA Nº 230/2022

(DOC TCE-MT de 16.12.2022 – Ed. nº 2766)

Fixa o valor mensal dos auxílios saúde e alimentação para os membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto nos artigos 1º a 4º, da Lei Estadual nº 11.962, de 15 de dezembro de 2022, que institui e disciplina a concessão dos auxílios saúde e alimentação para membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando a previsão contida no artigo 5º da referida Lei Estadual, impondo como limitador de pagamento os valores praticados no âmbito do Poder Judiciário local;

Considerando os valores estabelecidos nos Provimentos 38, 39 e 40/2022-TJMT/CM.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, a partir da competência de dezembro/2022, o valor do auxílio-saúde a ser pago aos membros, servidores efetivos ativos e inativos, e aos comissionados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no importe de R\$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Art. 2º. Fixar, a partir da competência de dezembro/2022, o valor do auxílio-alimentação a ser pago aos membros, servidores efetivos ativos, inclusive aos em disposição do Gabinete Militar, e aos comissionados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no importe de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente